
Noções de Estado

Noções de Estado
Organização da Federação e
Poderes do Estado

Estado

- ❖ “É a sociedade política e juridicamente organizada, dotada de soberania, dentro de um território, sob um governo, para a realização do bem comum do povo” (Martins, 2007, p. 48).

Estado

- ❖ Povo: componente humano
- ❖ Território: base física
- ❖ Governo soberano: elemento condutor do Estado, que detêm e exerce o poder absoluto de autodeterminação e auto-organização emanado do Povo.

Forma de Estado

❖ *Unitário*

Única fonte de direito, de âmbito nacional

França, Bélgica, Inglaterra, Portugal, Itália, Uruguai e Paraguai)

❖ *Federado*

União de vários Estados sob o império de uma Constituição

Várias fontes de Direito - a federal, a estadual e a municipal

Brasil e EUA

Estado Federal: forma do Estado brasileiro

- ❖ Federação: união de coletividades regionais autônomas chamados de Estados federados, Estados-membros ou Estados.

Estado Federal: forma do Estado brasileiro

- ❖ 1889 - Proclamação da República
- ❖ Estado Federal
- Todo
- Soberania
- Personalidade Jurídica de Direito Público Internacional
- ❖ Estados-membros
- Entidades federativas componentes
- Autonomia
- Personalidade Jurídica de Direito Público Interno



Estado Federal: forma do Estado brasileiro

- ❖ Soberania: poder supremo consistente na capacidade de autodeterminação
- ❖ Autonomia: liberdade e faculdade de se reger por leis próprias, conforme atribuição constitucional.



Forma de Governo: República

- ❖ Forma de governo democrática, exercitada pelo povo, em seu benefício, por meio do voto.
- ❖ Mandatos políticos temporários
- ❖ Não há sucessão hereditária.

Fundamentos do Estado Brasileiro

- ❖ Soberania
- ❖ Cidadania
- ❖ Dignidade da pessoa humana
- ❖ Valores sociais do trabalho e da livre iniciativa
- ❖ Pluralismo político

Objetivos fundamentais do Estado brasileiro

- ❖ Construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização, reduzir as desigualdades sociais e regionais; e promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e de outras formas de discriminação (art. 3º CRFB/88).

Entidades da Federação Brasileira

- ❖ *Artigo 1º CRFB / 88: A República Federativa do Brasil é formada pela união indissolúvel dos Estados, Municípios e do Distrito Federal.*
 - a) União
 - b) Estados
 - c) Distrito Federal
 - d) Municípios

Entidades da Federação Brasileira

- ❖ Competências exclusivas, privativas e principiológicas. Comuns e Concorrentes
- ❖ Princípio da predominância do interesse

Entidades da Federação Brasileira

- ❖ Artigos 23 e 24 - Competência Comum:
- ❖ Obrigação de zelar pela Constituição, pelo patrimônio histórico, artístico e cultural do país, pela saúde pública, pela proteção do meio ambiente, pelo fomento à produção agropecuária, recursos hídricos e minerais e pela educação, segurança do trânsito, moradia e integração social contra a pobreza.

Os Três Poderes da República



Poder Executivo



Poder Legislativo



Poder Judiciário

Organização dos Poderes

Governo
Divisão de Poderes
Independência e harmonia entre os poderes
Poder Legislativo
Poder Executivo
Poder Judiciário

Divisão de Poderes

Governo

- ❖ É o conjunto de órgãos mediante os quais a vontade do Estado é formulada, expressada e realizada
- ❖ Três funções: legislativa, executiva e jurisdicional

Divisão de Poderes

Governo

- ❖ **Função legislativa:** consiste na edição de regras gerais, abstratas, impessoais e inovadoras da ordem jurídica, denominada leis.
- ❖ **Função executiva:** resolve os problemas concretos e individualizados, de acordo com as leis.
- ❖ **Função jurisdicional:** aplica o direito aos casos concretos a fim de dirimir conflitos de interesse.

Divisão de Poderes

- ❖ Consiste em confiar cada uma das funções governamentais a órgãos diferentes.
- ❖ Dois elementos:
 - ❖ Especialização funcional
 - ❖ Independência orgânica

Divisão de Poderes

Independência dos poderes

- ❖ Investidura e a permanência das pessoas num dos órgãos do governo não dependem da confiança nem da vontade dos outros
- ❖ No exercício das atribuições que lhe sejam próprias, não precisam os titulares consultar os outros nem necessitam de sua autorização
- ❖ Na organização dos respectivos serviços, cada um é livre, observadas apenas as disposições constitucionais e legais

Divisão de Poderes

Harmonia entre os poderes

- ❖ Divisão e independência não são absolutas.
- ❖ Sistema de freios e contrapesos:
 - Busca do equilíbrio necessário
 - Evitar o arbítrio e o desmando de um em detrimento do outro
 - Exemplos
 - É o caracterizador da harmonia entre os poderes
- ❖ Harmonia entre os poderes: consciente colaboração e controle recíproco para evitar distorções e desmandos

Poder Legislativo

- ❖ Congresso Nacional: Câmara dos Deputados e Senado Federal
- ❖ Estados: Assembleias legislativas
- ❖ Municípios: Câmara dos vereadores



Poder Legislativo

- ❖ Sistema bicameral
- ❖ Câmara dos Deputados: representantes do povo
- ❖ Senado Federal: representantes dos Estados e do Distrito Federal



Poder Executivo

- ❖ Exercido pelo Presidente da República, auxiliado pelos Ministros do Estado.



Poder Executivo

Atribuições do Presidente da República

- ❖ Nomear seus Ministros de Estado
- ❖ Organizar e fazer funcionar a administração federal
- ❖ Manter relações com os Estados estrangeiros
- ❖ Conferir poderes aos representantes diplomáticos
- ❖ Celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos ao referendo do Congresso Nacional
- ❖ Tomar iniciativa a processo legislativo, nos casos facultados pela Constituição
- ❖ Sancionar, promulgar e fazer publicar leis
- ❖ Expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução

Podere Executivo

Crimes de Responsabilidade

- ❖ São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra:
 - ❖ I - a existência da União;
 - ❖ II - o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Poderes constitucionais das unidades da Federação;
 - ❖ III - o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais;
 - ❖ IV - a segurança interna do País;
 - ❖ V - a probidade na administração;
 - ❖ VI - a lei orçamentária;
 - ❖ VII - o cumprimento das leis e das decisões judiciais.

Poder Executivo

Crimes de Responsabilidade

- ❖ Admitida a acusação contra o Presidente da República, por dois terços da Câmara dos Deputados, será ele submetido a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal, nas infrações penais comuns, ou perante o Senado Federal, nos crimes de responsabilidade.
- ❖ Responsabilizado perante o Senado, o Presidente perde o cargo e deve se afastar da vida pública durante oito anos.
- ❖ Artigo 52, parágrafo único CRFB

Poder Judiciário

- ❖ Função de julgar as questões que lhe forem submetidas, dizendo o direito aplicável ao caso concreto.

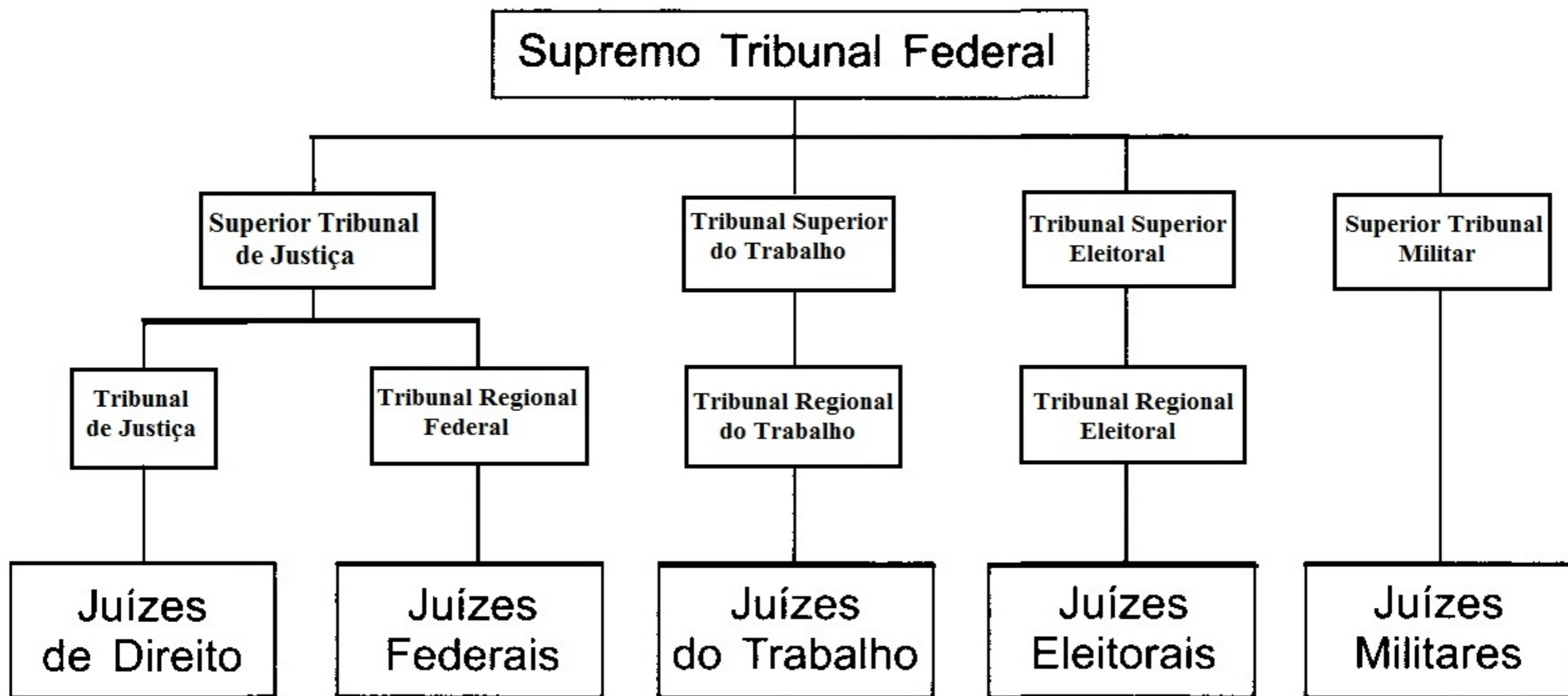


Órgãos do Poder Judiciário

- ❖ Supremo Tribunal Federal (STF);
- ❖ Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- ❖ Superior Tribunal de Justiça (STJ);
- ❖ Tribunal Superior do Trabalho (TST);
- ❖ Tribunais Regionais Federais (TRFs) e Juízes Federais;
- ❖ Tribunais e Juízes do Trabalho;
- ❖ Tribunais e Juízes Eleitorais;
- ❖ Tribunais e Juízes Militares;
- ❖ Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal e Territórios.



ESTRUTURA DO PODER JUDICIÁRIO*



Órgãos do Poder Judiciário

- ❖ STF – matéria constitucional, inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual e ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal
- ❖ CNJ – controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes
- ❖ STJ – questões que contrariem tratado ou lei federal ou lei ou ato de governo local contestado em face de lei federal, uniformizar jurisprudência dos TRFs e Tribunais estaduais
- ❖ TST – questões trabalhistas que envolvem violação de lei federal e uniformiza a jurisprudência dos TRTs
- ❖ Justiça Militar – processar e julgar crimes militares definidos em lei
- ❖ Tribunal Superior Eleitoral – matéria eleitoral

Órgãos do Poder Judiciário

- ❖ Estados e Distrito Federal – Tribunais de Justiça e juízes de Direito
- ❖ TJ – Desembargadores
- ❖ Tribunais Superiores – ministros
- ❖ Juízes dos tribunais Superiores são nomeados pelo Presidente da República

Garantias Institucionais

- ❖ Atribuídas aos órgãos julgadores: autonomia funcional, administrativa e financeira do Poder Judiciário. Modo de escolha dos dirigentes dos tribunais.

Garantias aos Magistrados

- ❖ Vitaliciedade (adquirida após 2 anos de exercício)
- ❖ Inamovibilidade (salvo por motivo de interesse público)
- ❖ Irredutibilidade de subsídio